



PROTOCOLO	13.840-1/2016
ASSUNTO	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
PRINCIPAL	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ESPORTE E LAZER

DESPACHO

Tratam os autos de Tomada de Contas Especial, instaurada pela Secretaria de Estado de Cultura, referente ao Termo de Convênio nº 090/2011/SEC, celebrado entre citada Secretaria e o Instituto Pró-Ambiência de Mato Grosso – IPAMT, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

O Relator Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto, consoante despacho (Doc. Digital n.º 159010/2022), declarou-se impedido para apreciar este processo, com fundamento no artigo 145, §1º, do Código de Processo Civil c/c com os artigos 38, IX, §2º e 136 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Diante disso, **remetam-se os autos ao Núcleo de Expediente para fins de nova distribuição mediante sorteio**, nos termos do artigo 91 do Regimento Interno deste Tribunal.

Gabinete da Presidência, 14 de julho de 2022.

(assinatura digital)¹
CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso

¹Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

